

Edital de Leilão Eletrônico do bem móvel e para intimação do executado: **JAILSON CARDOSO DE OLIVEIRA**, acerca do leilão eletrônico designado, expedido nos autos da **Ação Ordinária de Indenização**, proposta pelo exequente: **EDUARDO BATISTA DA SILVA**, **Processo nº 0015867-39.2006.8.26.0223, nº Ordem 1452/09**. O Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: **[www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br)**, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a **LEILÃO** para venda e arrematação o bem abaixo descrito, com início no dia **30 (trinta) de julho de 2015, às 16:00** e término **dia 19 (dezenove) de agosto de 2015, às 16:00**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Pelo presente edital, que será afixado no lugar de costume, dispensada a publicação do Edital, nos termos do art. 686, §3º do CPC. **BEM: veículo tipo trator, mercedes Benz, ano 1977, placa BSG 7695, CHASSI Nº 34504512335222. A avaliação do bem atualizada para maio/2015 é de R\$ 25.568,29 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos). LOCAL:** O bem encontra-se no seguinte endereço: Alameda Duartina, n.º 197, Vila Áurea, Guarujá/SP. **DAS CONDIÇÕES:** O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website* **[www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br)**, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de seu estado, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à retirada, transporte e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 33.101,40** (trinta e três mil, cento e um reais e quarenta centavos), atualizados em janeiro/2015. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: **[www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br)**, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Guarujá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi.

**Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo**  
**Juiz de Direito**